



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Continua Suave - Lento - Gracioso

## LEI Nº. 893, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

**SANCIONADA E  
PUBLICADA  
EM 21/02/2019**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para a cobertura de dotações orçamentarias em curso das secretarias municipais de Gaúcha de Norte-MT, e dá outras providencias.”*

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 20/02/2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado;

§ 1º - A abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 402.614,00 (quatrocentos e dois mil, e seiscentos e quatorze reais), no orçamento em curso, destinados a reforçar as dotações orçamentarias das Secretarias Municipais de Gaúcha do Norte – MT, em conformidade com o (anexo I) que discriminam os valores das suplementações, parte integrante da presente lei.



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Comunidade Gaúcha - Leste - Gaúcha do Norte - MT

**Art. 2º** - Para dar cobertura no crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos orçamentários provenientes de anulações (parciais ou totais) de dotações orçamentarias no valor de R\$ 402.614,00 (quatrocentos e dois mil, e seiscentos e quatorze reais), em conformidade com o (anexo II) que discriminam os valores das reduções, parte integrante da presente Lei, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 21 de fevereiro de 2019.

**Voney Rodrigues Goulart**

**Prefeito Municipal.**



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Comunidade - Lutas - Grupos

## Anexo I

### Suplementação (+)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>	
002.23.122.0003.20032	MANUT. DO CONS. ECON. SÓCIO AMBIENTAL MÉDIO A.	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	24.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>24.000,00</b>
<b>09</b>	<b>SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. UBANOS</b>	
001.15.451.0011.10047	URBANIZAÇÃO DA LAGOA	
0.1.24.000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – OUTROS (NÃO REALCIONADOS À	
EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASS		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	206.458,00
001.26.451.0011.10043	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
0.1.24.000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – OUTROS (NÃO REALCIONADOS À	
EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASS		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	172.156,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>378.614,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>402.614,00</b>



## Anexo II

### Anulações (-)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>		
003.20.122.0004.20035	MANUT. ENCARGOS COM SEC. DE DEZENVOLVIMENTO.		
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.000,00	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>24.000,00</b>
<b>09</b>	<b>SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. UBANOS</b>		
001.04.122.0003.20042	MANUT. E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
0.1.00.000000	RECURSO ORDINARIOS		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	378.614,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>378.614,00</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>402.614,00</b>